



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 47/2022
Projeto de Lei nº 27/2022
Autoria do Executivo Municipal

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 11 DA LEI Nº 12.929, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM RIBEIRÃO PRETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 11, da Lei nº 12.929, de 17 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.** Os representantes indicados pelas entidades e pelos movimentos sociais dos usuários do SUS, pelas entidades de profissionais de saúde e comunidade científica, pelas entidades empresariais com atividades na área da saúde e pelas entidades dos prestadores de serviços de saúde terão o mandato de três anos, permitida a recondução.
(...)”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 8 de abril de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente